

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 10/2002 de 10 de Janeiro

Considerando que, em consequência da crise sísmica que assolou as ilhas Faial, Pico e São Jorge, em Julho de 1998, houve necessidade urgente de realojar o agregado familiar de Luis Paulo Fagundes da Silva que habitava a moradia sinistrada sita à Rua de Cima - Outeiro, n.º 67, freguesia dos Cedros;

Considerando que o agregado familiar acima identificado teria direito a uma comparticipação financeira para construção ou aquisição de moradia, nos termos dos artigos 2.º a 4.º, 7.º, nº 2 do artigo 8º e alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 10º, todos do Decreto Legislativo Regional nº 15-A/98/A, de 25 de Setembro, conjugados com a sub-alínea v) da alínea c) do número 5 da Resolução n.º 230-A/98, de 19 de Novembro;

Considerando a morosidade de todo o processo construtivo, o qual envolveria, necessariamente, a execução de um projecto de arquitectura, bem como o respectivo licenciamento, pressupostos cuja observância não se compadece com a emergência das precárias condições habitacionais do agregado acima identificado;

Considerando, por outro lado, a dificuldade em adquirir moradias dotadas de padrões de segurança anti-sísmica, pressuposto subjacente à concretização das modalidades de apoio instituídas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, por força do disposto no n.º 24 da Resolução nº 230-A/98, de 19 de Novembro;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é proprietária de um prédio urbano, destinado à habitação, cuja aquisição teve como finalidade o realojamento deste agregado familiar.

Assim, nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

- 1- Autorizar a cedência do prédio urbano, destinado a habitação, sito à Rua da Igreja, freguesia dos Cedros, concelho da Horta, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1056, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o número 01827/280292, propriedade da Região Autónoma dos Açores, a Luis Paulo Fagundes da Silva, casado, natural da freguesia da Matriz, Concelho da Horta, portador do Bilhete de Identidade nº 8993178, com vista ao realojamento do respectivo agregado familiar, sinistrado do sismo de 9 de Julho de 1998.
- 2- Delegar em Fernando Manuel Saldanha Matos do Nascimento, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar a respectiva escritura de cedência.
- 3- A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho de Governo Regional, Ponta Delgada, 19 de Dezembro de 2001. O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.